



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

DECRETO Nº 009/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“Abre no Orçamento do Município de Catiguá, Crédito Adicional Especial Autorizado pela Lei nº 2646/2020, de 21/10/2020”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2646/2020, de 21 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Catiguá, crédito adicional especial no valor de R\$ 91.995,88 (noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), na Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para o atendimento de despesas com ações de enfrentamento à COVID-19, sob as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.244.0024.2056 – Promoção da Proteção Social Básica

Fonte de Recursos 05- Transferências e Convênios Federal – Vinculados: Valor R\$ 91.995,88

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Ficha nº 430 - R\$ 37.795,88

3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha nº 431 - R\$ 4.200,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 429 - R\$ 50.000,00

Finalidade Específica: Ações do COVID no SUAS para EPI / Ações Sócioassistências – Material e Serviços.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base os recursos financeiros de apoio e incremento transferidos pelo Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com base nas Portarias 369/2020 e 378/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretario Administrativo